



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Instituto de Ciências Agrárias
 Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	FITOPATOLOGIA Aplicada						
Unidade Ofertante:	ICIAG						
Código:	GAG543	Período/Série:	7º	Turma:	G		
Carga Horária:				Natureza:			
Teórica:	30	Prática:	30	Total:	30	Obrigatória: (X)	Optativa: ()
Professor(A):	Bruno Sérgio Vieira				Ano/Semestre:	2023/2	
Observações:	<ol style="list-style-type: none"> 1. E-mail do docente: brunovieira@ufu.br 2. Disciplina ofertada conforme Resoluções: RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46/2022 que aprova as Normas Gerais da Graduação da UFU, e dá outras providências; RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 118, de 10 de novembro de 2023, que faz ajustes na Resolução CONGRAD nº 73, de 17 de outubro de 2022, que "Aprova o Calendário Acadêmico da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, referente aos semestres letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2, para os campi de Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e Patos de Minas". RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 30/2011, que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino. 3. Ao se matricular na disciplina, o discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas. 4. O docente a seu critério poderá agendar aulas aos sábados. 5. O(a)s discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (http://www.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar. 						

2. EMENTA

Diagnose, importância e controle (genético, cultural, químico, biológico, físico, integrado) das doenças das grandes culturas: algodoeiro, arroz, cafeeiro, cana-de-açúcar, feijoeiro, milho, soja, citros e outras culturas (olerícolas e fruteiras) de importância econômica e/ou social na região de influência do curso e/ou no Brasil. Produtos químicos usados no controle de doenças de plantas. Fungicidas de contato e sistêmico. Noções de Nematologia. Noções de Patologia de Sementes. Receituário Agrônomo.

3. JUSTIFICATIVA

Praticar a diagnose de doenças de plantas e recomendar métodos de controle e manejo integrado de doenças das grandes culturas, olerícolas e fruteiras de importância econômica e/ou social na região e/ou Brasil.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

A disciplina visa capacitar futuros profissionais de Ciências Agrárias a:

- reconhecer os sintomas e estruturas (sinais) dos agentes etiológicos das principais doenças das grandes culturas, olerícolas e fruteiras de importância econômica e/ou social na região e/ou Brasil;
- recomendar métodos de controle e manejo integrado de doenças das grandes culturas, olerícolas e fruteiras de importância econômica e/ou social na região e/ou Brasil;
- conhecer e recomendar produtos químicos utilizados para controle de doenças de plantas.

5. PROGRAMA

Período letivo: 08/01/2024 a 08/05/2024*

Semana	Dias	Conteúdo*
1	Segunda-feira (08/01)	Apresentação da disciplina/Noções de nematologia
	Quarta-feira (10/01)	Noções de nematologia
2	Segunda-feira (15/01)	Diagnose de doenças de plantas
	Quarta-feira (17/01)	Diagnose de doenças de plantas
3	Segunda-feira (22/01)	Princípios de controle de doenças de plantas
	Quarta-feira (24/01)	Patologia de sementes/ Receituário Agrônomo, uso do Agroofit
4	Segunda-feira (29/01)	Doenças da cultura da soja/ Doenças da cultura do feijoeiro
	Quarta-feira (31/01)	
5	Segunda-feira (05/02)	Doenças da cultura do cafeeiro / Patologia de sementes
	Quarta-feira (07/02)	
6	Segunda-feira (12/02)	RECESSO DE CARNAVAL/
	Quarta-feira (14/02)	
7	Segunda-feira (19/02)	1ª Prova teórica-prática/ Patologia de sementes
	Quarta-feira (21/02)	
8	Segunda-feira (26/02)	Doenças da cultura do algodoeiro/ Doenças da cultura do milho
	Quarta-feira (28/02)	Doenças da cultura do citros
9	Segunda-feira (05/03)	Doenças das principais hortaliças/Manejo Integrado de Doenças de Plantas
	Quarta-feira (07/03)	
10	Segunda-feira (11/03)	2ª Prova teórica /Preparo de calda bordalesa
	Quarta-feira (13/03)	
11	Segunda-feira (18/03)	Controle de Doenças de Plantas – Controle por Meio de Variedades Resistentes
	Quarta-feira (20/03)	Ferrugens, carvões e cáries
12	Segunda-feira (25/03)	2ª Prova teórica-prática
	Quarta-feira (27/03)	
13	Segunda-feira (01/04)	Doenças da cultura da cana-de-açúcar e arroz/ Doenças da cultura da cultura do trigo
	Quarta-feira (03/04)	
14	Segunda-feira (07/04)	Sistema de previsão de doenças de plantas/ Apresentações dos seminários
	Quarta-feira (09/04)	
15	Segunda-feira (15/04)	Apresentações dos seminários
	Quarta-feira (17/04)	Apresentações dos seminários
16	Segunda-feira (22/04)	3ª Prova teórica-prática

	Quarta-feira (24/04)	AVALIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO
26/04 a 08/05		Outras atividades acadêmicas

***O conteúdo programático poderá sofrer alteração de datas, conforme o andamento da turma e do semestre. Poderá haver agendamento de aulas extras em datas alternativas, caso seja necessário para abordagem completa do conteúdo programático. Havendo necessidade, aulas extras serão agendadas considerando o Relatório de Horário Livre da turma obtido junto à Coordenação do Curso.**

6. METODOLOGIA

a) De acordo com a Resolução nº 73/2023 – CONGRAD em seus artigos:

Art. 2º Ficam estabelecidos 100 (cem) dias letivos para o cumprimento do trabalho acadêmico efetivo em cada semestre letivo, com a seguinte distribuição:

I – 90 (noventa) dias destinados a aulas e todas as suas atividades previstas nos planos de ensino e no calendário em anexo a esta Resolução, conforme previsto no inciso I do art. 2º da Resolução CES/CNE/MEC Nº 3, de 2 de julho de 2007; e

II – 10 (dez) dias destinados a outras atividades acadêmicas não relacionadas às disciplinas, tais como: atividades práticas supervisionadas, atividades em biblioteca, iniciação científica, atividades de extensão, entre outras, sendo atividades previstas no inciso II do art. 2º da Resolução CES/CNE/MEC Nº 3, de 2 de julho de 2007.

Art. 3º Os professores poderão fazer uso de atividades acadêmicas ou aulas extras para complementar a carga-horária de componentes curriculares, dentro do período de 90 (noventa) dias, se necessário.

Parágrafo único. Atividades acadêmicas extras corresponde a atividades propostas e orientadas pelos professores, previstas nos Planos de Ensino e realizadas pelos estudantes de forma individual ou em grupo, em horário que for conveniente aos estudantes, respeitando os prazos estabelecidos para a sua conclusão.

b) Carga-horária total de atividades presenciais (100%):

A disciplina será ministrada na forma presencial em sala de aula ou em campo aberto ou em laboratório, conforme cronograma acima. Eventuais aulas extras serão adicionadas ao diário de classe oportunamente se houver necessidade.

c) Atendimento ao aluno:

Segunda-feira das 8: 00 h às 10:00 h. Sala do docente.

7. AVALIAÇÃO

Conforme o Art. 127 da Resolução 46/2022 - CONGRAD: para ser aprovado, o discente deverá alcançar, **no mínimo, 60 pontos no aspecto do aproveitamento e 75% no aspecto da assiduidade às atividades curriculares efetivamente realizados.** Ambos os índices determinam o aproveitamento final no componente curricular.

a) Programação de avaliações realizadas durante as atividades presenciais

Durante o curso serão ministradas três avaliações teórico-práticas na forma de provas individuais, sendo a primeira no valor de 25 pontos e as duas últimas no valor de 20 pontos. As provas serão realizadas de forma presencial (durante o horário da aula). 20 pontos (Seminário), Elaboração de 3 receiptuários agrônômicos (valendo 1 ponto cada) e 1 resumo sobre uma revisão sobre Mistura de Agrotóxicos em tanque nas propriedades agrícolas do Brasil (2 pontos). Entrevista

com um produtor, gerente de fazenda ou Engenheiro (a) Agrônomo (a) responsável pela condução de uma (s) cultura (s) agrícola (s) com o objetivo de levantar o plano de manejo anual para controle das doenças que incidem sobre a cultura. A entrevista (10 a 15 minutos) deve ser gravada e encaminhada por e-mail (link do Youtube): 10 pontos.

SEMINÁRIO – Apresentação presencial

- Dupla

- A apresentação deve durar de 15 a 30 minutos, com 5 minutos para arguição. Além da apresentação em Power Point, os alunos podem mostrar materiais doentes.

-Atentar para as normas do seminário e da monografia (entregar parte escrita).

- Temas sugeridos: 1) Manejo Integrado de Doenças de hortaliças (ex.: alface, tomate, abóboras, etc.).

2) Manejo Integrado de Doenças fruteiras (ex.: maracujá, banana, citros. etc.)

3) Manejo Integrado de grandes culturas (ex. cana-de-açúcar, sorgo, algodão, etc.)

Pela Resolução 46/2022 CONGRAD, caso o discente tenha seu pedido de avaliação fora de época recusado pelo docente, poderá requerer ao Colegiado de Curso outra avaliação em substituição àquela a que esteve impedido de comparecer, no prazo de cinco dias úteis a contar de sua realização, mediante justificativa documentada.

§ 1o São considerados impedimentos para comparecer à avaliação:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em virtude de incorporação nos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) (Lei no 4.375, de 17/8/64);

II – doença confirmada por atestado médico;

III – luto pelo falecimento de parentes; e

IV – qualquer outro fato relevante devidamente comprovado, a critério do Colegiado de Curso.

§ 2o Caso, por motivos de força maior, o discente não puder interpor o requerimento no prazo fixado neste artigo, poderá requerer, em data posterior, outra avaliação em substituição àquela em que esteve impedido de comparecer.

§ 3o Caso o Colegiado de Curso defira o requerimento, o docente terá cinco dias úteis para marcar a data de realização da avaliação.

Avaliação de Recuperação

A todos os alunos com frequência mínima de 75%, será oferecida uma avaliação de recuperação (Art. 141 da Resolução nº 46/2022 -CONGRAD)

A avaliação de recuperação consistirá de uma prova com o conteúdo total abordado na disciplina, valendo 100 pontos. A nota final recuperada do discente será obtida pela seguinte equação:

$$NFR = (NF + NR)/2$$

Em que: NFR = nota final recuperada; NF = nota final; e NR = nota da recuperação. Para ser considerado aprovado o discente deverá obter a NFR igual ou maior a 60 pontos.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

AMORIM L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIM FILHO, A. **Manual de fitopatologia: princípios e conceitos**. 4. ed. Piracicaba, SP: Agronômica Ceres, 2011. v. 1.

KIMATI, H. et al. **Manual de fitopatologia: doenças das plantas cultivadas**. 4. ed. Piracicaba, SP: Agronômica Ceres, 2005. v. 2.

ZAMBOLIM, L.; JESUS JÚNIOR, W. C.; PEREIRA, O. L. **O essencial da fitopatologia: agentes causais**. Viçosa: Suprema Gráfica e Editora, 2012. v. 1.

Complementar

ALFENAS, A. C.; MAFIA, R. G. **Métodos em fitopatologia**. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2007.

FERRAZ, S. et al. **Manejo sustentável de fitonematoides**. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2010.

FREITAS, L. G.; OLIVEIRA, R. D. L.; FERRAZ, S. **Introdução à nematologia**. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2001.

MINGUELA, J. V.; CUNHA, J. P. A. **Manual de aplicação de produtos fitossanitários**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2011.

ROMEIRO, R. S. **Bactérias fitopatogênicas**. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2005.

VALE, F. X. R.; JESUS JUNIOR, W. C.; ZAMBOLIM, L. **Epidemiologia aplicada ao manejo de doenças de plantas**. Viçosa: Perfil, 2004.

ZAMBOLIM, L.; CONCEIÇÃO, M. Z.; SANTIAGO, T. **O que engenheiros agrônomos devem saber para orientar o uso de produtos fitossanitários**. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2008.

ZAMBOLIM, L.; JESUS JÚNIOR, W. C.; PEREIRA, O. L. **O essencial da fitopatologia: agentes causais**. Viçosa: Suprema, 2012. v. 2.

ZERBINI JÚNIOR, F. M.; CARVALHO, M. G.; ZAMBOLIM, E. M. **Introdução à virologia vegetal**. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2002.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Sergio Vieira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 08/02/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5082134** e o código CRC **CDE66853**.